

Justificativa nº 009/2020/SMS/GabineteSecretárioSaúde

Ipiranga do Norte - MT, em 30 de março de 2020.

A/C

COMPRAS/CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT

Prezados (as):

Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando que a doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para *coronavirus disease 2019* (doença por coronavírus 2019, na tradução);

Considerando que o COVID-19 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

Considerando que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial;

Considerando o Decreto Municipal nº 11 de 17 de março de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019- nCoV) a serem adotados pela Administração Direta e Indireta do Município de Ipiranga do Norte, Instituiu Comitê de Enfrentamento ao novo coronavírus,

Considerando que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando que para fins de dispensa de licitação deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta (exceção), limitada *"somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade"*;

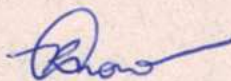
Considerando que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias);

Considerando que para que seja caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, além de concreto e efetivamente provável, o risco deve se mostrar iminente e gravoso, e que deve ficar configurado que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);

Por fim, Considerando a recomendação transmitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) onde a associação reforça que o uso de produtos para limpeza e desinfecção de superfícies é imprescindível para prevenir o corona vírus e evitar a Covid-19. Esses produtos devem ser usados para limpeza e desinfecção dos ambientes, utensílios e objetos (chão, superfícies de móveis, maçanetas, corrimão, interruptores de luz, e etc.), locais onde microrganismos como o Coronavírus podem estar presentes.

Frente ao exposto, considerando tratar-se de extrema urgência a desinfecção dos ambientes das unidades e estabelecimentos de saúde, e a necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; motivo pelo qual, solicitamos a aquisição por intermédio de compra na modalidade Suprimentos de Fundos (adiantamento) visando a aquisição de **2 frascos de 1 lt de desinfetante tipo Desinfetante Combacter 800 IA Pro Dominus 1L**, conforme solicitação anexa.

Atenciosamente,



ROGÉRIO NORO

Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte – MT
Portaria 117/2016

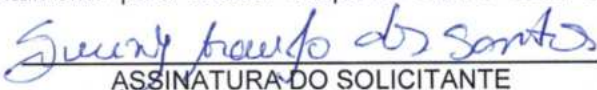


Prefeitura Municipal de

Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 024/2020		DATA: 30/03/2020
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
NOME DO FUNCIONÁRIO: SUENY ARAÚJO DOS SANTOS		MATRÍCULA:
CARGO: ASSISTENTE ADJUNTO	CPF: 057.450.371-48	
CONTA CORRENTE: CC: 7332-6 AG: 5980-3	QUANTIDADE DE ADIANTAMENTO 01	VALOR R\$ 130,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.		
TRAJETO DA VIAGEM E PERÍODO: Saída: Retorno:		
MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO: () PRÓPRIO () DE TERCEIRO () DO MUNICÍPIO (X) OUTROS:		
SENHOR PREFEITO: Venho através deste, solicitar a concessão 01 adiantamento para custear despesas com o setor de compras, conforme discriminação acima.		
De acordo: _____		 ASSINATURA DO SOLICITANTE
DESPACHO SAFF À Contadoria Municipal para informar se existe inadimplência e dotação orçamentária. Em ____/____/_____ _____ - Assinatura -	DESPACHO CONTABILIDADE _____ consta pendência. <u>Disponibilidade orçamentária:</u> () não há disponibilidade orçamentária (X) há disponibilidade na dotação descrita a seguir: Em ____/____/_____  - Assinatura -	
DESPACHO TESOUREARIA Disponibilidade Financeira: () não há disponibilidade financeira (X) há disponibilidade financeira <u>Recursos:</u> (X) próprios () convênio () vinculado () outros Em 30/03/2020  - Assinatura -	DESPACHO RECURSOS HUMANOS () Ciente. OBS.: _____ Em ____/____/_____ _____ - Assinatura -	
DESPACHO GABINETE DO PREFEITO () autorizo empenho e pagamento () indefiro conforme informações do memorando () ao titular da pasta para despacho neste gabinete. Em ____/____/_____  - Assinatura -		

PROTOCOLO

1227

30/03/2020

Thais A. Maranhão

ORÇAMENTO DE VENDA INTERNO

TOP: 26

26/03/20 13:30

EMPRESA: ALIANCA IND. E COM. DE PROD. AGROP. LTDA

VENDEDOR: 48-WELLITON

NR PEDIDO: 1950

NR UNICO:143449

NR.PED.WMW:

DATA MOV: 2020-03-26 00:00:00.0

TP NEG: 1 A VISTA(100,00)

DATA NEG: 2020-03-26 00:00:00.0

CLIENTE: 1002378-PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE / MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ: 07.209.245/0001-72

IE:

END: DOS GIRASSOIS-SN

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: IPIRANGA DO NORTE-MT

CEP: 78.578-000

FONE: (66) 3588-1566

FAX: (66) 3588-1538

PRODUTOS / SERVIÇOS

Tipo	Cód	DESCRIÇÃO	LOCAL	CONTROLE	UN	QTD	V.UNIT	V.UN.LIQ	V.TOT.LIQ
REVD	8556	COMBACTER 800 IA 1 LT // 29887 //	BARRACAO		FR	2,00	65,00	65,00	130,00

OBSERVAÇÃO

SEM OBSERVAÇÕES SNK // SEM OBSERVAÇÕES WMW

TOTAIS

DESCONTO TOTAL	0,00
VALOR LIQUIDO	130,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALIANCA IND. E COM. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 06.104.299/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:07 do dia 27/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2020.

Código de controle da certidão: **A9EC.1FBD.C344.B188**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.104.299/0001-00

Razão Social: ALIANCA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Endereço: AV JORNALISTA ARQUIMEDES PEREIRA LIMA 2520 / SANTA CRUZ /
CUIABA / MT / 78068-305

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031403402466909538

Informação obtida em 23/06/2020 10:50:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALIANCA IND. E COM. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.104.299/0001-00
Certidão nº: 14579997/2020
Expedição: 23/06/2020, às 10:52:46
Validade: 19/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALIANCA IND. E COM. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.104.299/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, venho certificar-lhe da DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS para **"Aquisição de Saneantes tipo Desinfetante para fins de Prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19)"**, conforme dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ESTIMADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
08.001.10.122.0022.2011.33.90.30.00.00.00 FR. 0.1.02.000000 Recursos de impostos e Transf. De impostos	R\$ 130,00	R\$ 264.752,84

Ipiranga do Norte – MT, 30/03/2020.


MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC-MT 012447/O-4

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
Rua dos Girassois, 0000387 - Centro
CNPJ 07.209.245/0001-72

NOTA DE EMPENHO.No 001242/2020 ()-O ()-G (X)-E COMPLEMENTAR: 000000/0000-0
PRE-EMPENHO.....No 000000/0000 PROCESSO.....No 001227/2020 DATA: 30/03/2020

Codigo Reduzido...: 0260
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0022 - IPIRANGA MELHOR NA SAUDE
Projeto/Atividade: 2011 - Manut. e enc. com a Secretaria Mun. de Saude
Elemento.....: 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Sub-Elemento.....: 96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO

Credor...: 9857-SUENY ARAUJO DOS SANTOS Fone: 96145864
Endereco: RUA DOS CAJUS N°.: 000048 CNPJ/CPF: 057.450.371.48
Bairro...: CENTRO CEP: 78.578.000 Insc.Est:
Cidade...: IPIRANGA DO NORTE UF.: MT Insc.Mun:
Banco...: 001 Ag.: 5980-3 Cta.: 7332-6 N° Licit: /

Tipo de Despesa...: 07001 - Adiantamento
Especificacao.....: VALOR QUE SE EMPENHA REF. ADIANTAMENTO PARA SERVIDORA
UTILIZAR NO CUSTEIO DE DESPESAS EMERGENCIAIS DE PRONTO
PAGAMENTO QUE SERAO UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAUDE.

DEMONSTRATIVO
Saldo da Dotacao.: 264.847,07
Valor Empenhado...: 130,00
Saldo Atual.....: 264.717,07
Valor Por Extenso: CENTO E TRINTA REAIS

CONTABILIZACAO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importancia
de R\$ 130,00 conforme
comprovantes.

IPIRANGA DO NORTE , 30/03/2020

MARIZA TELESINHA KONRATH
Contador(a)
CRC - MT012447/O-4

ORDENADOR DA DESPESA

PEDRO FERRONATTO
Prefeito(a)

Fonte: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Sa.
Recebi o ()- MATERIAL ()- SERVICO ____/____/____ (a) _____ RESPONSÁVEL

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
Rua dos Girassois, 0000387 - Centro
CNPJ 07.209.245/0001-72

NOTA DE LIQUIDACAO DE EMPENHO N° 1274 Ref.Empenho N°.: 001242/2020
Ref.Processo N°: 001227/2020
Data do Empenho: 30/03/2020
Data de Emissao: 30/03/2020 CODIGO GERAL

Cod. Reduzido: 0260
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0022 - IPIRANGA MELHOR NA SAUDE
Proj./Ativ....: 2011 - Manut. e enc. com a Secretaria Mun. de Saude
Elemento.....: 339030000000 - Material de Consumo
Sub-Elemento.....: 96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO
Fonte de Rec.: 0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos

C R E D O R
Nome.: SUENY ARAUJO DOS SANTOS Cod.....: 00009857
Ender.: RUA DOS CAJUS N°: 000048 Licit....: /
Cidade: IPIRANGA DO NORTE UF: MT CNPJ/CPF: 057.450.371.48
CEP....: 78.578.000 Insc.Est:
Banco.: 001 Insc.Mun: 000000000000
No C/C: 000000007332-6 Insc.Com:

DEMONSTRATIVO
Liquida-se a quantia de:

R\$ CENTO E TRINTA REAIS

Valor do Empenho.....R\$	130,00
Saldo Anterior.....R\$	130,00
Liquidacao 001 Parcela.....R\$	130,00
Saldo a Liquidar.....R\$	0,00

Proveniente de : VALOR QUE SE LIQUIDA REF. ADIANTAMENTO PARA SERVIDORA
UTILIZAR NO CUSTEIO DE DESPESAS EMERGENCIAIS DE PRONTO
PAGAMENTO QUE SERAO UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAUDE.

IPIRANGA DO NORTE, 30/03/2020.

LUCAS APARECIDO ZDEPSHI
Responsavel pela Liquidacao

ORDEN DE PAGAMENTO No 0001250

Ref. Empenho N°.: 001242/2020
Ref. Processo N°: 001227/2020
Data do Empenho.: 30/03/2020

Data do Pagamento: 30/03/2020

CODIGO GERAL

Cod. Reduzido: 0260
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0022 - IPIRANGA MELHOR NA SAUDE
Proj./Ativ....: 2011 - Manut. e enc. com a Secretaria Mun. de Saude
Elemento.....: 339030000000 - Material de Consumo
Fonte: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Sa.de

DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho.....R\$	130,00
Saldo Anterior.....R\$	130,00
O.P. 001 Parcela.....R\$	130,00
Saldo a Pagar.....R\$	0,00

CONSIGNACOES:.....R\$ 130,00
LIQUIDO A PAGAR.....R\$

Cod: 00009857

Pague-se ao Sr. SUENY ARAUJO DOS SANTOS
(CPF: 057.450.371.48)

Banco: 001-Banco do Brasil S.A. Agencia: 5980-3 Conta: 000000007332-6
a quantia de R\$ CENTO E TRINTA REAIS

Proveniente de: [VALOR QUE SE PAGA REF. ADIANTAMENTO PARA SERVIDORA UTILIZAR]
[NO CUSTEIO DE DESPESAS EMERGENCIAIS DE PRONTO PAGAMENTO QUE]
[SERAO UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.]
[]
[]
[]

IPIRANGA DO NORTE, 30/03/2020.

P A G U E - S E

Com Recursos da(s) Conta(s):

Banco/Conta No Conta
184-FUNDO MUNICIPAL DE S 5910-2

Cheque/Doc	Valor
665.980.007.332	130,00
	130,00

PEDRO FERRONATTO
Prefeito(a)

CAROLINA LONGHI VIEIRA
Tesoureiro(a)

Recebi(emos) a importancia acima mencionada constante da ordem supra, da qual
passo(amos) a presente quitacao.

CREDOR - RG/DOC: _____



G331301301656077153
30/03/2020 13:27:20

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Agência	5980-3
Conta corrente	5910-2

Creditado

Nome	SUENY ARAUJO DOS SANTOS
Agência	5980-3
Conta corrente	7332-6
Valor	130,00
Data	Nesta data

Assinada por	JA776614 ROGERIO NORO
	J8127507 PEDRO FERRONATTO

30/03/2020 13:03:16
30/03/2020 13:27:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8127507 PEDRO FERRONATTO.



PROTOCOLO PMIPN
Nº _____
Rub. _____

MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Telefone: (66) 3588-1566/1538
e-mail: governo@ipirangadonorte.mt.gov.br
Rua dos Girassóis, 387- Centro – CEP: 78.578-000

ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Venho por meio deste encaminhar à Contadoria Municipal os documentos relacionados à prestação de contas de Diária(), Adiantamento (X), tomado no dia 30/03/2020, juntamente com os documentos comprobatórios originais em anexos.

Órgão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Sueny Araujo dos Santos

CPF: 057.450.371-48

Cargo: Assistente Adjunta

Item	Nº Doc.	Favorecido/Identificação do Documento	Data	Valor
		VALOR CONCEDIDO:		R\$ 130,00
1	81.181	ALIANCA IND. E COM. DE PROD. AGROP. LTDA	30/03/20	
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
		TOTAL DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:	TOTAL:	R\$ 130,00
		TOTAL DEVOLUÇÃO DO SALDO DO ADIANTAMENTO:		R\$ -

Ciência do Servidor Responsável:

Sueny Araujo dos Santos
Ipiranga do Norte, 30 / 03 / 2020

PMIPN
Fis.001
Rub. _____

JUSTIFICATIVA DE DESPESAS COM ADIANTAMENTO

Item	Justificativa dos Gastos
1	Adiantamento utilizado para aquisição de produtos de limpeza e higienização específico e altamente efetivo no combate de bactérias, fungos e virus. para secretária de saúde enfim emergencial conforme ao decreto nº11/2020, fundamentado na lei federal 13.979/2020.
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	

Ciência do Servidor Responsável:

Quirino Augusto dos Santos

Ipiranga do Norte, 30 / 03 / 2020

PMIPN
Fis.002
Rub. _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

Rua dos Girassois, 0000387 - Centro

CNPJ: 07209245000172

Telefone: 06635881566

recursoshumano@ipirangadonorte.mt.gov.br

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS

Data: 30/03/2020

Empenho: 001242/2020 Tipo: Estimativa

Valor: 130,00

Processo: 001227/2020

Credor: 00009857 - SUENY ARAUJO DOS SANTOS

Dotação: 260 - 08.001.10.122.0022.2011 Elemento: 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REF. ADIANTAMENTO PARA SERVIDORA UTILIZAR NO CUSTEIO DE DESPESAS EMERGENCIAIS DE PRONTO PAGAMENTO QUE SERAO UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 31/03/2020

APROVADO: (X) SIM () NÃO

DOCUMENTOS				Valor Empenhado	Valor Liquidado/Anulado
Número	Parc.	Data	Histórico de Anulação		
001242/2020-3	001	30/03/2020		0,00	130,00
001242/2020-3		30/03/2020		130,00	0,00

DOCUMENTOS PROBATÓRIOS				Valor do Documento	Valor Comprometido
Tipo de Documento	Nº do Documento	Credor/Beneficiário	Data		
Nota Fiscal	81181	06.104.299.0001-00	30/03/2020	130,00	130,00
DESPESA COM PRODUTOS DE HIEGIENIZAÇÃO PARA SECRETARIA DE SAUDE ENFIM EMERGENCIAL CONFORME DECRETO 11					
TOTAL GERAL DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS				130,00	130,00

PEDRO FERRONATTO
Prefeito(a)MARIZA FERREZINHA KONRATH
Contador(a)

ALIANÇA IND. E COM. DE
RUA Archimedes Pereira Lima N.2520
Bairro SANTA CRUZ, Cuiabá, MT
Fone: (65) 03664-2008,
CEP:78068305



NOTA
FISCAL
Nº
81.181

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 81.181

SÉRIE 1 FOLHA 1/1

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vda merc adq ou rec terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL
132645084

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL DO DORST. TRIBUTÁRIO